

## Boletim Interno

*Edição Extraordinária nº 09*

**ENAP** Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2-A  
70610-900 – Brasília, DF  
Tel.: (61) 3445 7000

***Paulo Bernardo Silva***

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Helena Kerr do Amaral***

Presidente

***Célio Yassuyu Fujiwara***

Diretor de Comunicação e Pesquisa

***Margaret Baroni***

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

***Augusto Akira Chiba***

Diretor de Gestão Interna

***Paulo Sérgio de Carvalho***

Diretor de Formação Profissional

# Atos do Presidente

**ENAP Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA Nº 47/2006

Brasília-DF, 13 de julho de 2006.

Aprova o Regulamento do Curso de Avaliação e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais

A Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial de 23.07.2004,

**RESOLVE:**

Aprovar o Regulamento do Curso de Avaliação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Educacionais, em anexo.

**HELENA KERR DO AMARAL**  
**Presidente**

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

Boletim Extraordinário nº 09 de 13 de julho de 2006.

REGULAMENTO DO CURSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS.

Brasília (DF),  
Junho de 2006.



# **Curso de Avaliação e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais**

## ***Regulamento***

SAIS – Área 2 –A  
70610-900 – Brasília, DF  
Tel. 61 – 3445 7000

*Paulo Bernardo Silva*

Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

*Helena Kerr do Amaral*

Presidente da Escola Nacional de Administração Pública

*Paulo Sergio de Carvalho*

Diretor de Formação Profissional

*Ligia Camargo*

Coordenadora-Geral de Projetos Especiais

## Sumário

Capítulo I .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Disposições Regulares Aplicáveis .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo II .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Do Curso de Avaliação e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo III .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Dos Objetivos de Aprendizagem .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo IV .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Da Estrutura .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo V .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Do Ingresso .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo VI .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Da Coordenação e do Corpo Docente .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo VII .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Do Corpo Discente .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo VIII .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Do Regime e Duração .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo IX .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Da Obtenção de Certificado .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo X .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Conteúdos Programáticos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo XI .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Das Disposições Gerais .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## **Capítulo I**

### **Disposições Regulares Aplicáveis**

Art. 1º A organização e funcionamento do Curso de Avaliação e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, são regulados pela Portaria nº de                   /2006.

## **Capítulo II**

### **Do Curso de Avaliação e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais**

Art. 2º O Curso visa ao aprimoramento técnico, com atualização e formação em temas e ferramentas inerentes ao acompanhamento, à avaliação de programas e projetos educacionais, de modo a aumentar a capacidade da Administração Federal de formular e executar políticas públicas, fazendo-se indispensável aos servidores do Ministério da Educação-MEC atuantes nas áreas responsáveis pela demanda e acompanhamento das avaliações de programas educacionais sob tutela do mesmo.

## **Capítulo III**

### **Dos Objetivos de Aprendizagem**

Art. 3º Ao final do Curso, os alunos devem ser capazes de:

- I. Aplicar os conhecimentos sobre acompanhamento e avaliação às suas atividades de demanda e supervisão de avaliação e acompanhamento dos programas de projetos do MEC.
- II. Aplicar os conceitos nos processos finalísticos do órgão.
- III. Atuar como interlocutores qualificados em avaliação e acompanhamento dos programas e projetos educacionais do MEC.
- IV. Descrever os diversos programas e projetos do MEC.

## **Capítulo IV**

### **Da Estrutura**

Art. 4º O Curso utilizará, como recurso pedagógico, aulas expositivas, simulações e seminários.

Art. 5º O Curso está estruturado em dois Módulos e suas respectivas cargas horárias e a metodologia adotada constam do Programa do Curso, parte integrante deste Regulamento.

## **Capítulo V**

### **Do Ingresso**

Art. 6º Para admissão no Curso, o candidato, além de atender às normas do presente Regulamento e outras normas pertinentes, deve, necessariamente:

- I. Ser servidor atuante nas áreas relacionadas à avaliação e ao acompanhamento de programas e projetos do MEC;



II. Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

§ 1º Cabe ao MEC indicar os alunos que participarão do Curso.

Parágrafo único: A matrícula é o ato formal de ingresso no Curso. Para efetivá-la, o candidato indicado deve enviar a ficha de inscrição à Secretaria Escolar – ENAP no prazo estipulado pela Coordenação-Geral de Projetos Especiais.

## **Capítulo VI Da Coordenação e do Corpo Docente**

Art. 7º A Coordenação do Curso é exercida pela Coordenação-Geral de Projetos Especiais, da Diretoria de Formação Profissional.

Art. 8º Compete à Coordenação-Geral:

- I. Planejar, organizar e supervisionar as atividades do Curso;
- II. Coordenar a atuação dos docentes e promover a compatibilização dos conteúdos programáticos dos Módulos;
- III. Gerenciar as relações do Curso e demais áreas da ENAP.

Art. 9º O corpo docente é constituído por profissionais com titulação e experiência profissional compatíveis com os respectivos Módulos.

Art. 10 Cabe ao professor elaborar e submeter previamente à Coordenação do Curso o plano de aula a ser ministrado, detalhado por aula e com base em ementa oferecida pela ENAP, observada a carga horária previamente fixada para a mesma.

Parágrafo único: A ENAP fornece aos professores parâmetros e orientações necessárias para o desenvolvimento de cada atividade durante o curso.

## **Capítulo VII Do Corpo Discente**

Art. 11 O corpo discente é constituído pelos candidatos indicados pelo MEC.

Art. 12 São direitos do corpo discente:

- I. Frequentar as aulas e participar das demais atividades didáticas;
- II. Utilizar as instalações e equipamentos de acordo com as normas estabelecidas pela ENAP;
- III. Utilizar os serviços da Biblioteca e os demais meios audiovisuais postos a sua disposição pela ENAP.

Art. 13 São deveres do corpo discente:

- I. Observar e cumprir este Regulamento e normas complementares;
- II. Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades programadas;
- III. Realizar as atividades e trabalhos propostos pelos professores nos prazos estipulados;
- IV. Não utilizar aparelhos celulares no período de atividades curriculares;
- V. Manter conduta ética e profissional compatível com os valores do setor público;
- VI. Zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da ENAP, observando as normas de utilização de suas dependências, bem como quitar suas obrigações relativas ao Alojamento e Biblioteca nos prazos estipulados pela ENAP;
- VII. Informar prontamente à ENAP qualquer alteração nos dados da ficha de matrícula.

### **Capítulo VIII Do Regime e Duração**

Art. 14 O Curso está estruturado com carga horária mínima de 72 (setenta e duas) horas-aula e tem duração aproximada de 2 (duas) semanas.

§ 1º A aulas são de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Poderão ser realizadas atividades em horário extra (18h00 às 20h00).

Art. 15 A data prevista para início do curso é 17 de julho de 2006.

### **Capítulo IX Da Obtenção de Certificado**

Art. 16 A obtenção de certificado de participação e aproveitamento no Curso leva em conta a frequência às aulas e a participação nas atividades.

§ 1º A frequência às aulas e demais atividades é obrigatória e registrada. A frequência mínima obrigatória é de 75% da carga horária prevista:

- I. Eventuais faltas só podem ser abonadas se justificadas, por intermédio de requerimento próprio disponível na Secretaria Escolar – ENAP.
- II. Em caso de doença, o aluno deve apresentar atestado médico.
- III. Em caso de falta por motivo de trabalho, o aluno deve apresentar justificativa da chefia que autorizou a participação do aluno no Curso, apontando os motivos pelos quais o servidor ausentou-se do mesmo.

§2º A obtenção do certificado está condicionada à participação e efetiva entrega dos trabalhos e exercícios desenvolvidos ao longo do Curso.

## **Capítulo X Conteúdos Programáticos**

Art. 17 O Curso é composto por 2 (dois) módulos de atividades presenciais e orientadas:

- Módulo 1 – Avaliação de Políticas Públicas Educacionais (30/a)
- Módulo 2 – Instrumentos e Técnicas para Avaliação de Políticas Públicas (42/a)

## **Capítulo XI Das Disposições Gerais**

Art. 18 Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias na execução deste Regulamento são resolvidos pela Presidente da ENAP.

Brasília, 13 de julho de 2006.

Helena Kerr do Amaral  
Presidente



# **Curso de Avaliação e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais**

## *Programa*

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>2. CURSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS</b>	<b>15</b>
2.1. OBJETIVOS DO CURSO .....	15
2.1.1. Geral.....	15
2.1.2. Específicos .....	16
2.2. PÚBLICO-ALVO .....	16
2.3. CARGA HORÁRIA.....	16
2.4. PROCESSO DE SELEÇÃO .....	16
2.5. REQUISITOS PARA MATRÍCULA .....	17
2.6. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO CURSO .....	17
2.7. METODOLOGIA .....	17
2.8. COORDENAÇÃO E CORPO DOCENTE.....	17
<b>3. ESTRUTURA CURRICULAR</b>	<b>17</b>
3.1. ESTRUTURA DO CURSO .....	17
3.2. DETALHAMENTO DOS CONTEÚDOS.....	18

## 1. INTRODUÇÃO

A partir de 2004 a Diretoria de Formação Profissional-DFP iniciou o trabalho de customização de cursos para o atendimento de demandas específicas dos diversos órgãos do Governo Federal.

O desenvolvimento de cursos com conteúdo, carga horária e modelagem exclusivos permite o atendimento de segmentos funcionais cujos requisitos de pós-graduação, aperfeiçoamento e treinamento não são contemplados por cursos ofertados regularmente pela Escola.

Em consonância com a sua missão institucional - de formar quadros superiores da Administração Pública - a Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, por intermédio da Coordenação-Geral de Projetos Especiais/DFP, estruturou o curso de **Avaliação e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais**, atendendo às necessidades atuais de capacitação em demanda de avaliações do Ministério da Educação-MEC.

Por sua vez, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade-SECAD do Ministério da Educação, por intermédio do Departamento de Avaliação e Informações Educacionais-DAIE/SECAD/MEC, pretende qualificar a equipe deste Departamento para:

- a) Identificar necessidades de avaliação;
- b) Utilizar ferramentas apropriadas nos processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
- c) Elaborar e utilizar indicadores para avaliação e monitoramento;
- d) Formular termos de referência;
- e) Acompanhar o processo de avaliação;
- f) Dialogar com os avaliadores;
- g) Interpretar os resultados da avaliação;
- h) Divulgar os resultados da avaliação;
- i) Utilizar os resultados da avaliação para o aprimoramento do funcionamento do programa/projeto; e
- j) Utilizar resultados da avaliação para redesenho do programa/projeto.

Tais habilidades e competências são primordiais para a atuação homogênea da equipe do DAIE frente às demandas internas (demais Departamentos e Coordenações finalísticas da SECAD) e externas (parceiros que

colaboram na execução dos programas e projetos da Secretaria). Ademais, ressalte-se a importância da construção de uma linguagem comum entre os servidores e colaboradores do DAIE no que tange à temática da avaliação e acompanhamento de programas e projetos.

Dada a importância da capacitação dos técnicos da DAIE e a relevância do alcance de resultados de um processo de monitoramento e avaliação para o aprimoramento e redesenho dos programas/projetos da SECAD, é imprescindível que os conteúdos abarquem as diversas estratégias e metodologias que permitem uma avaliação/acompanhamento consequente das ações governamentais.

Pretende-se, assim, contribuir para o aperfeiçoamento da gestão do MEC, de forma a obter melhores resultados operacionais no que se refere à qualidade da gestão das demandas de avaliação dos programas e projetos educacionais.

Em suma, pretende-se oferecer aos participantes oportunidade de aprimoramento técnico, com a atualização e formação em temas e ferramentas de avaliação, de modo a aumentar a capacidade da Administração Federal de demandar e acompanhar avaliações de programas e projetos educacionais.

## **2. CURSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

Este Curso, desenhado especialmente para servidores públicos do MEC e entidades vinculadas, aborda conteúdos relacionados à avaliação de programas e projetos educacionais, visando otimizar as atividades de demanda e acompanhamento de avaliações dos programas do Ministério.

### **2.1. OBJETIVOS DO CURSO**

#### **2.1.1. Geral**

O Curso tem como objetivo geral apresentar aos servidores do Departamento de Avaliação e Informações Educacionais-DAIE, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação-SECAD/MEC, conhecimentos fundamentais para as atividades de demanda e

acompanhamento das avaliações quanto aos programas e projetos educacionais, qualificando a ação federal nessas áreas específicas de políticas públicas.

### **2.1.2. Específicos**

Capacitar a equipe da SECAD/MEC para:

- Identificar necessidades de avaliação;
- Contratar e acompanhar o processo de avaliação;
- Dialogar com os avaliadores;
- Identificar ferramentas apropriadas nos processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
- Reconhecer indicadores para avaliação e monitoramento;
- Interpretar os resultados da avaliação;
- Utilizar os resultados da avaliação para o aprimoramento/redesenho do funcionamento do programa/projeto;
- Divulgar os resultados da avaliação.

### **2.2. PÚBLICO-ALVO**

Trinta (30) servidores públicos com graduação em nível superior e conhecimentos prévios em áreas afins às atividades de avaliação, em exercício no MEC e entidades vinculadas.

### **2.3. CARGA HORÁRIA**

O curso tem carga horária total de 72 (setenta e duas) horas/aula divididas em aulas expositivas, atividades orientadas por professor/monitor da ENAP em sala, como leitura e resolução de exercícios em grupo.

As atividades didáticas têm carga horária semanal de 40 horas-aula e serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, nas dependências da ENAP, podendo ocorrer atividades complementares em horário e dia diferenciados dos destinados às aulas presenciais.

O curso terá duração de aproximadamente 10 (dez) dias letivos.

O início das aulas está previsto para o dia 17 de julho de 2006 e a finalização do curso ocorrerá em 28 de julho de 2006.

### **2.4. PROCESSO DE SELEÇÃO**



A seleção será efetuada pelo MEC, com apoio da ENAP, e obedecerá a critérios compatíveis com a certificação do Curso.

## **2.5. REQUISITOS PARA MATRÍCULA**

- Apresentar à Secretaria de Cursos da ENAP comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC,
- Apresentar formulário de inscrição à Secretaria de Cursos da ENAP;
- Apresentar carta de liberação da chefia imediata para freqüentar o Curso.

## **2.6. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO CURSO**

Para obter a aprovação no Curso, os alunos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Freqüência mínima de 75% da carga horária prevista;

## **2.7. METODOLOGIA**

O Curso alia às aulas teóricas, atividades didáticas de leitura e resolução de exercícios em grupo, de maneira a facilitar a articulação entre os conteúdos e a experiência profissional dos participantes e, também, para propiciar formas de cooperação multidisciplinares, favorecendo o aprendizado coletivo do grupo.

## **2.8. COORDENAÇÃO E CORPO DOCENTE**

O Curso é realizado pela Diretoria de Formação Profissional, por meio da Coordenação-Geral de Projetos Especiais, que é responsável pelo planejamento, organização e supervisão das atividades do Curso, assim como por acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos participantes.

Os docentes são profissionais convidados, de reconhecida experiência, que atuam na gestão pública federal ou desenvolvem trabalho acadêmico vinculado aos temas do Curso.

A coerência entre os conteúdos e a vinculação destes com os objetivos do Curso é garantida por meio de reuniões promovidas pela Coordenação com os professores, para análise, discussão e construção dialogada do programa e dos planos de aula e por processos de avaliação contínua.

# **3. ESTRUTURA CURRICULAR**

## **3.1. ESTRUTURA DO CURSO**

O Curso de Avaliação e Acompanhamento de Programas e Projetos Educacionais está estruturado em módulos que se diferenciam pelos conteúdos e formas de abordagem; no entanto, trabalhados de modo articulado e integrado, conforme o exposto:

<b>Módulo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga-horária total</b>
<b>I. Avaliação de Políticas Públicas Educacionais</b>	D.1.1. Avaliação: o que é e para que serve?	8
	D.1.2. Identificando as necessidades e prioridades de avaliação	8
	D.1.3. Avaliação econômica	07
	D.1.4. Introdução a métodos rápidos de avaliação ( <i>Rapid Participatory Appraisal-RPA</i> )	07
	<b>Total</b>	<b>30</b>
<b>II. Instrumentos e Técnicas para Avaliação de Políticas Públicas</b>	D.2.1. Técnicas qualitativas	07
	D.2.2. Técnicas quantitativas: noções básicas	07
	D.2.3. Técnicas quantitativas: noções básicas de inferência estatística e desenho de experimentos	07
	D.2.4. Contratação e acompanhamento do processo de avaliação	07
	D.2.5. Papel dos indicadores no monitoramento	14
	<b>Total</b>	<b>42</b>
	<b>Total de horas-aula</b>	<b>72</b>
	Palestra com diretores do MEC	2 h/a
	Painel com Interlocutores do MEC	2 h/a

### **3.2. DETALHAMENTO DOS CONTEÚDOS**

#### **Módulo I – Avaliação de Políticas Públicas Educacionais (30h/a)**

##### **Objetivos**

Este Módulo objetiva capacitar os alunos para a identificação das necessidades de avaliação, bem como para o reconhecimento das tipologias e

respectivas aplicações em casos concretos. Além disso, o Módulo oferece elementos que possibilitam ao gestor interpretar os resultados da avaliação, bem como sua melhor utilização para redesenho do programa/projeto e divulgação.

#### **D.1.1. Avaliação: o que é e para que serve? (8 h/a)**

O que é avaliação; o que é monitoramento; avaliações *ex ante* e *ex post*; para que serve uma avaliação; usuários de avaliação; desafios da avaliação e suas soluções; como fazer avaliação; parâmetros fundamentais.

#### **D.1.2. Identificando as necessidades e prioridades de Avaliação (8 h/a)**

Plano de Avaliação; tipos de Avaliação; identificando as necessidades de avaliação; construindo um mapa de avaliação; identificando prioridades.

#### **D.1.3. Avaliação econômica (7 h/a)**

Avaliações de custo-efetividade e custo-benefício; avaliação da relação custo-qualidade; avaliação do grau de eficiência; avaliação do grau de adequação dos serviços e necessidades dos usuários.

#### **D.1.4. Introdução a métodos rápidos de avaliação (Rapid Participatory Appraisal-RPA) (7 h/a)**

Definições e histórico dos métodos; embasamento teórico; quando utilizar RPA; limitações do RPA e possíveis soluções; a seqüência do RPA (preparação, execução, tratamento e análise dos dados e uso da informação).

### **Módulo II – Instrumentos e Técnicas para Avaliação de Políticas Públicas (42h/a)**

#### **Objetivos**

Este Módulo objetiva oferecer aos participantes subsídios para o acompanhamento dos processos de avaliação, incluindo elementos que possibilitem o diálogo entre gestores do MEC e avaliadores.

#### **D.2.1. Técnicas qualitativas (07 h/a)**

Lógicas e propósitos da metodologia qualitativa em avaliação, e respectivas vantagens e desvantagens; triangulação de métodos; técnicas qualitativas (observação, entrevistas, grupos focais, história oral, entre outras); seleção, compilação e análise documental; avaliação de percepção; tipologias dos estudos qualitativos (quanto ao desenho metodológico e quanto aos objetivos).

### **D.2.2. Técnicas quantitativas: noções básicas (07 h/a)**

Definição conceitual e técnicas de aplicação de pesquisa amostral (tipos, limites e aplicação); construção de instrumentos de levantamento de pesquisa (questionários, entrevistas estruturadas, validação); trabalho de campo; documentação.

### **D.2.3. Técnicas quantitativas: noções básicas de inferência estatística e desenho de experimentos (07h/a)**

Inferência Estatística; introdução e métodos para a avaliação de impacto; métodos experimentais, quase-experimentais e não-experimentais

### **D.2.4. Contratação e acompanhamento do processo de avaliação (07 h/a)**

Estimação de custos; acompanhamento de processos de avaliação; construção de bases de informação derivadas da avaliação; elaboração de um plano de avaliação (prioridades, seqüência, sinergias, log frame); apresentação a instituições de avaliação; elaboração de termos de referência para contratação de uma avaliação; uso da avaliação; ética na divulgação dos resultados; avaliação da avaliação.

### **D.2.5. Papel dos indicadores no monitoramento (14 h/a)**

Propriedades e tipologias de indicadores sociais e educacionais; métodos para construção de indicadores; estruturação de painel de indicadores para monitoramento e avaliação de programas e projetos educacionais; uso de bases secundárias e as metodologias de avaliação; apresentação a bases de microdados existentes (PNAD, Censo, PME, ECINF, POF, PNDS, IMEP, registros administrativos); avaliações que usaram essas bases de dados.

## **Sistematização da Aprendizagem**

A sistematização da aprendizagem ocorrerá transversalmente ao curso, de modo que os alunos apresentem dois produtos finais, em dois momentos do curso:

- a) Ao final do primeiro módulo, os alunos, divididos em grupos, deverão apresentar os Planos de Avaliação, contendo:
  - Diagnóstico do problema:
    - análise do problema social;
    - identificação do problema central;

- elaboração da linha de base;
  - definição da população-alvo;
  - análise do contexto;
  - identificação dos atores e grupos relevantes;
  - análise de causas e efeitos;
  - árvore de objetivos;
  - áreas de intervenção (viabilidade e importância);
- b) Ao final do segundo Módulo, os alunos, divididos em grupos, deverão apresentar uma Minuta de Termo de Referência do Plano de Avaliação, contendo os princípios que balizarão a avaliação/monitoramento do programa ou projeto escolhido.